

PODER EXECUTIVO

1 - Uma Casa avaliada em aproximadamente R\$ 80.000,00;

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 09 de setembro de 2010.

Assinatura do Declarante

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

Alzair de Paula Edwards

Chefe do Dept. de Gestão de Recursos Humanos.

13639

DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde.

SERVIDOR: Alvanly Rodrigues de Araújo.

CARGO: Gerente Administrativo Financeiro, Tipo II, GA-2.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 14 de setembro de 2010.

Assinatura do Declarante

Secretaria de Estado de Saúde

Alzair de Paula Edwards

Chefe do Dept. de Gestão de Recursos Humanos.

13639

ÓRGÃO: AMAZONPREV DATA:

ERRATA

Considerando a ausência do número da Portaria do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas que declarou inexistível o procedimento licitatório para contratação do Instituto Euvaldo Lodi-IEL publicada no D.O.E do dia 13 de agosto de 2010, Poder Executivo, fi.14, registre-se a seguinte numeração cronológica para o ato: Portaria nº 404/2010. Considerando, ainda, a incorreção no que refere à data de publicação do Edital de Credenciamento nº 01/2009, onde se lê: 26 de fevereiro de 2009, leia-se: 22 de maio de 2009.

Manaus, 24 de setembro de 2010.

Silviana de Castro Filho Diretor-Presidente

13633

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N° 210/2010

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC; CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. do art. 40 da Lei Estadual complementar nº. 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº. 23.722 de 05 de setembro de 2003, que cria a Reserva Extrativista Catuá IPIXUNA, com a área de aproximadamente 217.486 hectares, localizada nos municípios de Tefé e Coari; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5.758 de 13 de abril de 2006 que institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas; CONSIDERANDO a Portaria/SDS nº. 069/2007 que aprova o Roteiro Metodológico para elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, por fim o que consta no Processo Administrativo nº. 1590/2010-SDS; RESOLVE: I - APROVAR O PLANO DE GESTÃO DA Reserva Extrativista Catuá IPIXUNA, localizada nos municípios de Tefé e Coari - AM. Epáfise: Plano de Gestão da Reserva Extrativista Catuá-Ipixuna; Objetivo: Constam os

oportunidades para os moradores e facilitar o acesso a programas sociais; Promover a melhoria nas condições de vida das pessoas; Promover o reconhecimento das Reservas Extrativistas e das lideranças comunitária. Missão: O compromisso com a Missão da RESEX Catuá-Ipixuna se consolidou nas oficinas de planejamento, na consulta pública e na reunião do Conselho Deliberativo, realizadas em março, junho, agosto e outubro de 2009, respectivamente, com representantes das comunidades, do órgão gestor e instituições parceiras, que definiram a Missão como o conjunto das seguintes ações; Preservar a natureza para garantir fatura de alimentos, uma boa qualidade de vida e a segurança dos moradores; Promover uma consciência crítica dos atuais e futuros moradores, usuários e visitantes; Incentivar e contribuir para o fortalecimento a organização das comunidades das regiões do Catuá IPIXUNA para preservar os lagos, os peixes, os animais e as florestas, além de evitar as invasões, a poluição e as queimadas; Gerar alternativas de renda para as famílias da RESEX, de forma sustentável, garantindo a posse da terra e melhores condições de saúde e educação; Valorizar o modo de vida tradicional das populações residentes; Garantir a conservação e prevenir o manejo inadequado pela população que aqui habita, diminuindo o desmatamento e garantindo a renovação das espécies que existem nas regiões do Catuá e IPIXUNA; Preservar a natureza, valorizando os produtos da floresta, garantindo o uso coletivo dos recursos naturais, a sobrevivência das comunidades e a melhoria da qualidade de vida das famílias da região do Catuá e do IPIXUNA; Preservar a flora e a fauna, principalmente as espécies que estão em extinção na região do Catuá e do IPIXUNA, como queilônios, pirarucu e peixe-boi, para que as atuais e futuras gerações possam conhecer o que existiu no passado; Divulgar para o planeta as "riquezas naturais" existentes na RESEX; Conservar uma parte da floresta Amazônica para o futuro da humanidade, para promover serviços e produtos ambientais; Servir de exemplo como Reserva Extrativista para outras regiões da Amazônia. Vigência: 05 (cinco) anos; Estrutura: O Plano de Gestão da Reserva Extrativista Catuá-Ipixuna é dividido em dois volumes; cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

- VOLUME I
 1. INTRODUÇÃO
 2. HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO
 3. CONTEXTO ATUAL DO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
 4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A RESERVA EXTRATIVISTA CATUÁ-IPIXUNA
 5. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES ABIÓTIICOS
 6. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES BIÓTIICOS
 7. CARACTERIZAÇÃO SÓCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO RESIDENTE E DA ZONA DE AMORTECIMENTO
 8. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 9. ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA
 10. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA
 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- VOLUME II
 12. INTRODUÇÃO
 13. OBJETIVOS DA RESEX CATUÁ-IPIXUNA
 14. MISSÃO DA RESEX CATUÁ-IPIXUNA
 15. VISÃO DE FUTURO DA RESEX CATUÁ-IPIXUNA
 16. ZONEAMENTO
 17. REGRAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS E DE CONVIVÊNCIA
 18. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO
 19. PROGRAMAS DE GESTÃO
 20. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
 21. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO
 22. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

II - DETERMINAR o prazo máximo de 05 anos para a sua revisão; III - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete SDS, em Manaus, 13 de setembro de 2010.

Secretaria de Estado - SDS

13643

FHAJ

Fundação Hospital Adriano Jorge

Resenha 00136-2010 PORTARIA Nº06137/010 - DAF/GAB/FHAJ

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 110 de 18 de maio de 2007 n.º CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 67 Parágrafos 1º e 2º da Lei de Licitação nº. 896/93, que estabelece que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE: I - DESIGNAR o Sr. JONATAS DOS SANTOS MEBEROS, Gerente de Engenharia Clínica, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO Nº. 007/08-FHAJ, de Prestação de Serviços Técnicos de Limpeza Hospitalar. II - DETERMINAR que o GESTOR DO CONTRATO, deverá atentar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário para correção dos eventuais observados, encaminhado mensalmente a DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ou quando se fizer necessário, relações e planilhas dos serviços fiscalizados. III - DETERMINAR que o GESTOR DO CONTRATO, proceda à aferição de produtividade e qualidade dos serviços executados para melhor alcance de eficiência e eficácia dos resultados obtidos.

deverão ser encaminhadas em tempo hábil a Diretoria Administrativa Financeira para Superior Deliberação. DÉCIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em 22 de setembro de 2010.

13644

SEAD

Secretaria de Estado de Administração e Gestão

PORTARIA N.º 00114/2010-GS/SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Memo nº. 0081/2010-GEPES/SEAD, resolve CONCEDER aos servidores abaixo relacionados férias, férias transferidas para outra oportunidade, licenças médicas, faltas justificadas por atestado médico, faltas não justificadas e licença especial, conforme períodos abaixo especificados:

FÉRIAS				
Servidor	Matrícula	Período	Exerc.	
Alexandre Dulval L. Nascimento	136.991-1B	06.09 a 10.09.10-05D	2009	
Aline Andrade Massulo	187.786-0B	13.09 a 17.09.10-05D	2007	
Antonia Roberta Santana	104.329-3C	08.09 a 07.10.10	2007	
Carlos Alberto de Moura Pinto	009.733-0C	13.09 a 22.09.10-10D	2009	
Carlos Alberto de Moura Pinto	009.733-0C	23.09 a 02.10.10-10D	2010	
Carmen Lucia Rosa G Vasconcelos	004.407-5C	08.09 a 07.10.10	2010	
Dislene Maria Castro do Casal	002.312-4C	14.07 a 13.08.10	2010	
Eudes Manoel da Fonseca	010.037-4E	01.09 a 30.09.10	2010	
Francisco das Chagas de O Filho	009.970-9A	10.08 a 24.08.10-15D	2007	
Heliana Cunha Mota de Oliveira	111.681-9B	16.08 a 25.09.10-10D	2009	
Ivete Pessoa da Cunha	176.437-3B	19.07 a 17.08.10	2009	
José Corrêa Paiva	008.637-1A	15.06 a 14.07.10	2010	
Lenita Beres Magalhães Negreiros	024.770-7C	04.01 a 02.02.10	2008	
Luiz Nazaré Cruz da Silva	158.350-6B	01.09 a 15.09.10-15D	2007	
Luiz Roberto de Melo Fonseca	008.715-7A	26.08 a 04.09.10-10D	2009	
Mamede Pereira Xavier	001.209-2A	01.08 a 30.08.10	2010	
Maria de Lourdes Oliveira Xavier	005.542-4A	01.08 a 30.08.10	2010	
Maria do Perpétuo Socorro S Guerra	001.913-8A	08.09 a 22.09.10-15D	2008	
Maria Edna Alves da Costa	012.224-6C	08.09 a 22.09.10-15D	2008	
Maria Valdecina Aires da Silva	020.065-4C	07.06 a 06.07.10	2010	
Nair Cavalcante Esteves	052.291-0F	08.09 a 27.09.10-20D	2007	
Neide Roberto da Silva	010.920-7D	08.09 a 22.09.10-15D	2007	
Rachel da Silva Andrade	121.769-0B	13.09 a 27.09.10-15D	2010	
Sergio Augusto Caldas dos Santos	172.869-5C	23.08 a 21.09.10	2009	
Sergio Augusto Caldas dos Santos	172.869-5C	27.09 a 26.10.10	2010	
Shelley Mousse de Souza	195.649-3A	08.09 a 22.09.10-15D	2009	
Thámaria Pereira da Silva	177.970-2B	21.09 a 30.09.10-10D	2010	
Vanda da Cruz Carvalho Calado	121.675-9B	13.09 a 30.09.10-18D	2007	

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE				
Servidor	Matrícula	Mês/Año		
Aroldo Monteiro de Souza	008.733-5A	Setembro/2010		
Carlos Heleno Bezerra Lucena	008.767-0A	Setembro/2010		
Maria do Socorro Lamongi de Souza	203.501-4F	Setembro/2010		
Marlene Amílinda do Amaral	020.064-6C	Setembro/2010		
Rose Mary Araújo Maciel	001.019-7A	Setembro/2010		
Sandra Maria Kanawatti Lasmar	020.319-0C	Setembro/2010		
Sidney Abitbil	189.578-8A	Setembro/2010		
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	Setembro/2010		
Virginia de Souza Paiva	050.289-8C	Setembro/2010		

LAUDO MÉDICO				
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Data do Exame	Período/Total de Dias
Adriano dos Santos	001.161-4H	1185/10	02.09.2010	01.08 a 29.09.10-60 dias
Antonio Rodrigues dos Santos	001.138-0C	12579/10	20.09.2010	17.09 a 16.10.10-30 dias
Aroldo Monteiro de Souza	008.733-5A	10486/10	09.08.2010	01.07 a 28.10.10-120 dias
Dory Selma Jezini	020.035-2C	11672/10	30.08.2010	31.08 a 14.09.10-15 dias
Ena Mara de Azeedo	105.828-2C	12148/10	13.09.2010	08.09 a 22.09.10-15 dias
Helien Cremides Porto S Pinheiro	158.371-9B	11741/10	31.08.2010	15.08 a 13.10.10-60 dias
Lino Ramos Batalha	051.590-6A	09009/10	12.07.2010	10.07 a 19.07.10-10 dias
Manoel Fernandes de Oliveira	009.663-6E	11960/10	08.09.2010	26.08 a 09.09.10-15 dias
Maria Neide Hounsell de Castro	050.497-1E	12095/10	09.09.2010	06.08 a 04.10.10-60 dias

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
Servidor (a)	Período	Dias	Mês/Año	
Antonia Roberta Santana	01	27	Agosto/2010	
Antonio Rodrigues dos Santos	01	02	Agosto/2010	
Audete Paz do Nascimento	02	12,13	Agosto/2010	
Carmen Lucia R G Vasconcelos	02	02,11	Agosto/2010	
Célia Maria Correia Vieira	01	04	Agosto/2010	
Clárcio Cabral Carmeto da	03	02,03,04	Agosto/2010	
Cleicimar Silva Rebouças	01	18	Agosto/2010	
Daniela da Silva Maia	01	09	Agosto/2010	
Dory Selma Jezini	02	03,18	Agosto/2010	
Elici Oliveira Nobre	01	09	Agosto/2010	



Ofício N° 1590/2010

INTERESSADO: CEUC/SDS

ASSUNTO: Plano de Gestão da RESEX Catuá - Ipixuna

FOLHA DE DESPACHO

Ao Coordenador Domingos Macedo,

Atendendo ao despacho enviado a este DPT, apenso ao processo n° 1590/2010, informamos que foi feita fotocópia da publicação do Diário Oficial do Estado em que consta a Portaria SDS/GS. N° 210/2010 que aprova o Plano de Gestão da RESEX Catuá - Ipixuna, anexamos a fotocópia a pasta do Conselho da referido Unidade e na próxima reunião do Conselho daremos conhecimento aos Conselheiros e faremos a distribuição da publicação.

Em 14/10/10

Wilde Itaborahy Ferreira

Chefe do Departamento de Populações Tradicionais

Recebido em: 14.10.10